**PORTARIA Nº 130\_DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 1498 DE 31 DE MAIO DE 2016 DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA MARIA LUZIA DE ALMEIDA BRITO MATRÍCULA 001111-8 NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, CLASSE C DO QUADRO PERMANENTE, NO SEU ITEM “I”, PARA QUE PASSE A CONSTAR “*REFIXADO*” EM LUGAR DE “*RETIFICADA*”, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO RESPECTIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230.182-0/07.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, determinado pelo processo administrativo 053/07 e em cumprimento ao determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 230.182-0/07;

**R E S O L V E:**

**I – Fica refixado a Portaria nº 382 de 15 de outubro de 2010, publicada no jornal a Folha da Região, Edição 453 de 29 de outubro de 2010, pg. 03,** que, passa a ter a seguinte redação:

**II – APOSENTAR POR INVALIDEZ,** nos termos da EC nº 70, art. 40,§ 1º, I da CF/88 c/c Art. 6º - A c/c art. 20, da Lei Orgânica do Município e arts. 97, inciso I e 98, inciso II, ambas da Lei Municipal nº 548/86 c/c e art. 20, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 1.129/2002, a servidora municipal **MARIA LUZIA DE ALMEIDA BRITO,** brasileira, portadora da carteira de identidade nº 24.505.564-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.188.497-56, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17019853844, residente a Estrada Boa Vista Sitio São Domingues, Morro Grande, CEP: 28.960-000, no Cargo de Agente de Serviços Gerais I, Classe C, matrícula 001111-8 do Quadro Permanente, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R$ 405,02 (quatrocentos e cinco reais e dois centavos) compostos das seguintes parcelas:

**Cálculos retificadores:**

**Provento Proporcional 8718/10950 – 80%:**......................................................................................R$ 314,58

Art. 98, II, da LM 548/86 e EC 70/2012

**Anuênio 23%:**.......................................................................................................................................R$ 90,44

Alínea “b” do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

**Total dos Proventos:...........................................................................................................................R$ 405,02**

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006, data do Laudo de Aposentadoria e os efeitos financeiros a partir do dia 29/03/2012 data da publicação da EC 70/2012. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**